LEI Nº 220, de 13 de novembro de 1957

Autoriza contribuição para manutenção do Tiro de Guerra nº 89 e Junta de Alistamento Mili - tar.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir financeiramente para a manutenção do Tiro de Guerra nº 89, sediado nesta cidade, e da Junta de Alistamento Militar do Município.

Paragrafo único - A contribuição de que trata êste artigo será arbitrada anualmente pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada nesta lei, serão consignadas dotações nos orçamentos municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará ésta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de novembro de 1957

João de Humidas Rossi
Prefeito Municipal

Yeu Pitaguary G.V.
Secretário